

1511014 01 193a

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020  
 PRESIDENTE: Alison Cipriano VICE-PRESIDENTE: Ely Scarpini  
 1º SECRETÁRIO: Elio C. Miranda 2º SECRETÁRIO: Silvio Coelho

ASSUNTO: PL 1 2019

INICIATIVA: Per. Ely Scarpini

HISTÓRICO: Deno mina Via Pública  
Fica denominada como via pública (Rua Geralda Cordino a rua proprietada no 01, que inicia-se na Rua Sebastião Carolino dos Santos, na sua faixa, no Bairro Lumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim)

(OP/CM/Nº 4573/2019 (16/10/2019))  
 PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

LEITURA: 17/10/19  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 15/10/2019  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Od. Yzabel*

PROJETO DE LEI Nº /2019

DOCUMENTO:	PLD
PROTOCOLO GERAL:	91990
NÚMERO PRÓPRIO:	120
DATA PROTOCOLO:	16/09/19

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**Artigo 1º** - Fica denominado como Rua: 'GERALDA CORDEIRO', a rua Projetada nº01, que inicia-se na rua Sebastião Carolino dos Santos, rua sem saída, no bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

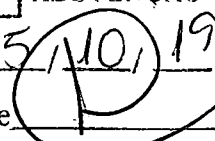
Sala das Sessões, 12 de setembro de 2019

**Justificativa**

A denominação desta rua, é um pedido dos moradores, Srª. Geralda Cordeiro, que tanto lutou pela comunidade do bairro Zumbi, sempre exerceu trabalho voluntário, como parteira e curandeira de umbigo de várias crianças a mais de 25 anos, e sempre foi solidária ao bairro.

  
Ely Escarpini  
Vereador/43

**APROVAL**

<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	15/10/19
Presidente	

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

C3 13 aud

Cachoeiro de Itapemirim(ES) 04 de Julho de 2019.

Ofício 0021/2019

**Assunto:** Solicitações de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda. Prezado(a),

O Vereador **Ely Escarpini**, infra-assinado eleito pela legenda do PV, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou o trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o §1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

*Assim. Tendo em vista o acima exposto, solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que especifique-se declaração/ certidão, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.*


*Para que se proceda à pesquisa indicamos os seguintes dados:*

Nomenclatura provisória	Novo nome proposto	Localização
Rua projetada nº01 bairro Zumbi	Geralda Cordeiro	Inicia-se na Rua Sebastião Carolino dos Santos, rua sem saída.

*Solicitamos, ainda, que se possível as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.*

*Por oportuno renovamos votos de elevada estima.*

*Cordialmente,*

  
Ely Escarpini  
Vereador/pv

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: [cmci@cmci.es.gov](mailto:cmci@cmci.es.gov).**



05 Yzaul

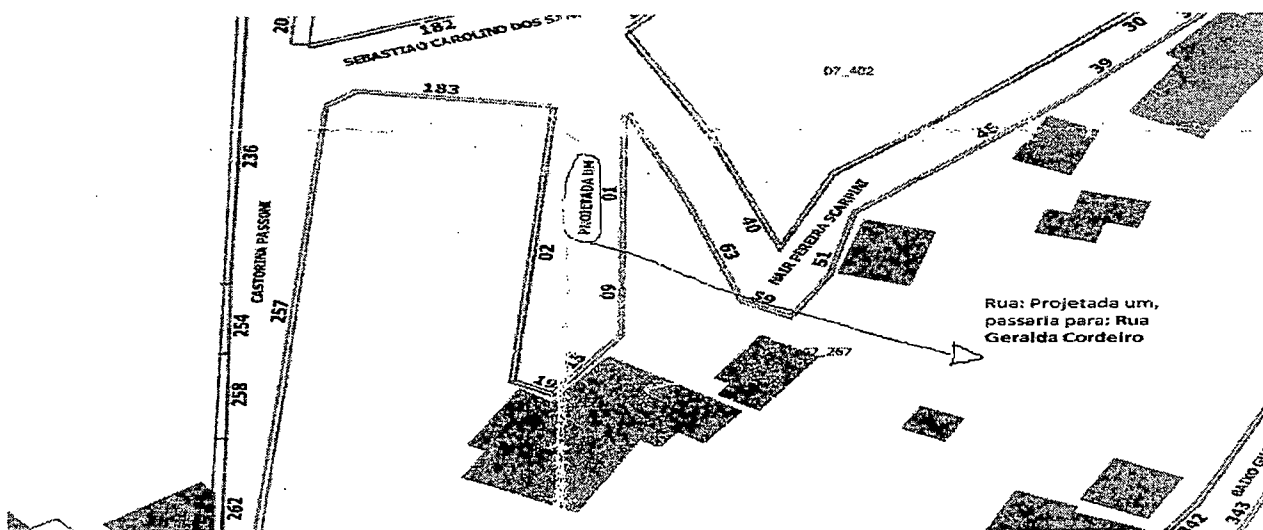
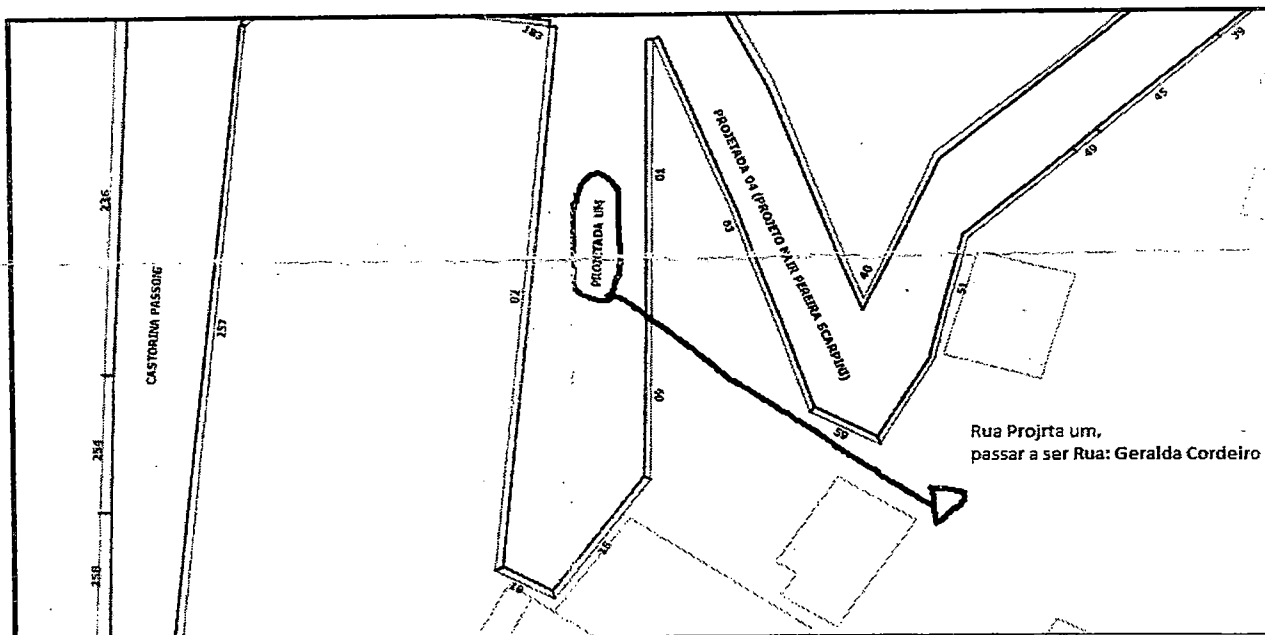
Junho de 2019, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, Brasil

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador (Ely Escarpini) do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Eu, Thiago Silva Pereira e neto da senhora e Familiares, morador do bairro Zumbi, solicito que de Vossa Excelência, venha incluir o Nome da Senhora **Geralda Cordeiro** a uma das ruas do bairro Zumbi, a fim de homenagear essa Senhora que tanto lutou pelo os moradores do bairro, fazendo trabalho de parteira e curandeira de umbigo de várias crianças do bairro. Sendo moradora do bairro por mais de 25 anos de vida, só deixando o mesmo, por causa de sua morte em 01/02/2008. A onde a Vossa Excelência pode nós ajudar a socorre inúmeras vezes ao hospital. Grato por isso.

Obs. Solicito que Vossa Excelência, olhe o link abaixo pois a Rua Projetada um, e aonde a Senhora Geraldo morou no bairro durante a sua vida.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br/iptu/enderecooficial/ZUMBI/PROJETADA%20UM%205366.bmp>





07/07/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019.

**OF/SEMGOV/SRI/Nº 1727/2019**

Exmº. Sr.  
**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

DOCUMENTO:	etc
PROTOCOLO GERAL:	89221
NÚMERO PRÓPRIO:	1706
DATA PROTOCOLO:	29/07/19

Assunto: consulta denominação de logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria constante do Ofício em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 25221/2019, de iniciativa do Vereador Ely Escarpini, informamos a V.Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,



**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Subsecretário de Relações Institucionais

Praca Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

08 43004

Fis.: 03
SEMFA
Ass.: A

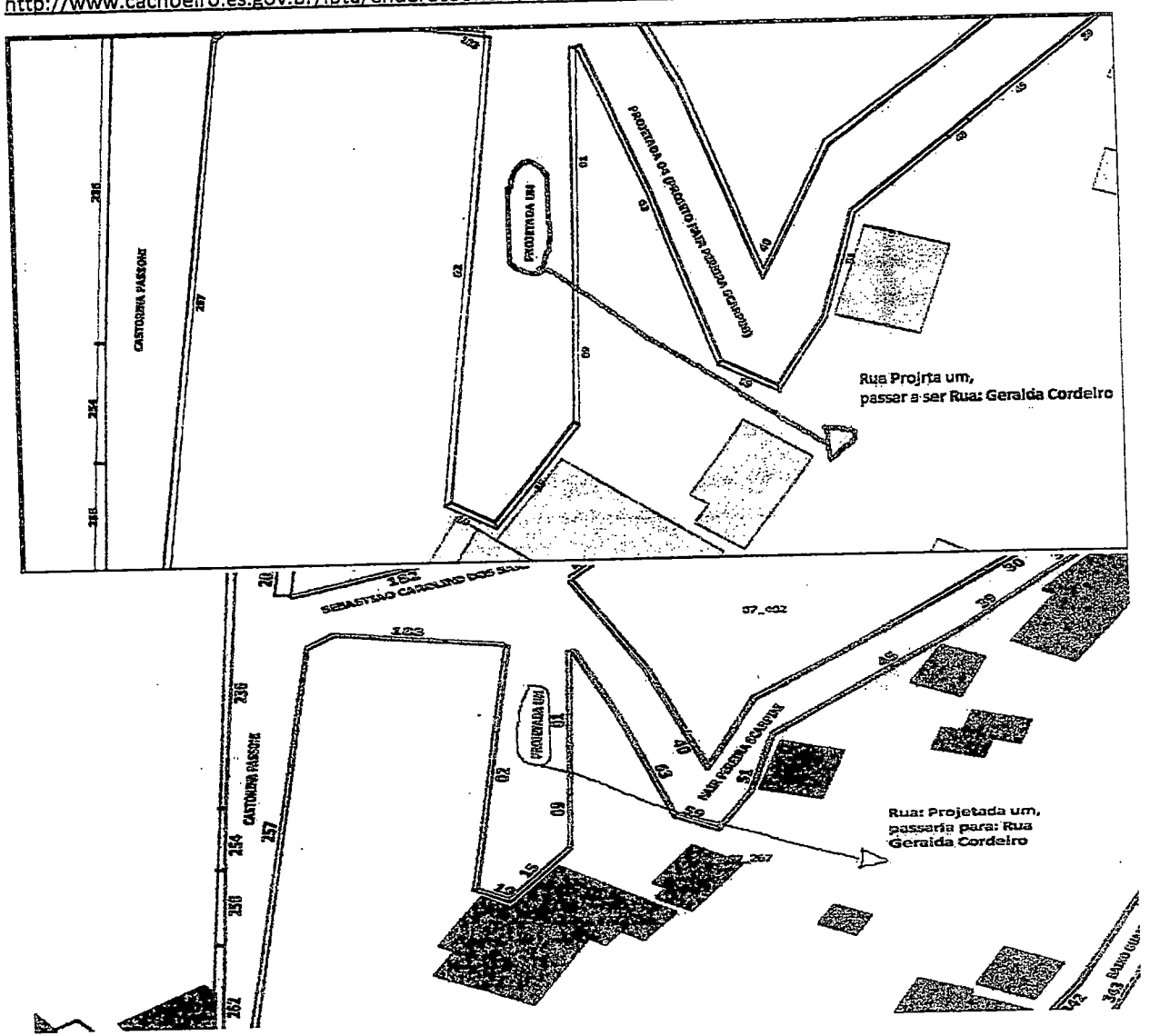
Junho de 2019, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, Brasil

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador (Ely Escarpini) do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Eu, Thiago Silva Pereira e neto da senhora e Familiares, morador do bairro Zumbi, solicito que de Vossa Excelência, venha incluir o Nome da Senhora **Geralda Cordeiro** a uma das ruas do bairro Zumbi, a fim de homenagear essa Senhora que tanto lutou pelo os moradores do bairro, fazendo trabalho de parteira e curandeira de umbigo de várias crianças do bairro. Sendo moradora do bairro por mais de 25 anos de vida, só deixando o mesmo, por causa de sua morte em 01/02/2008. A onde a Vossa Excelência pode nós ajudar a socorre inúmeras vezes ao hospital. Grato por isso.

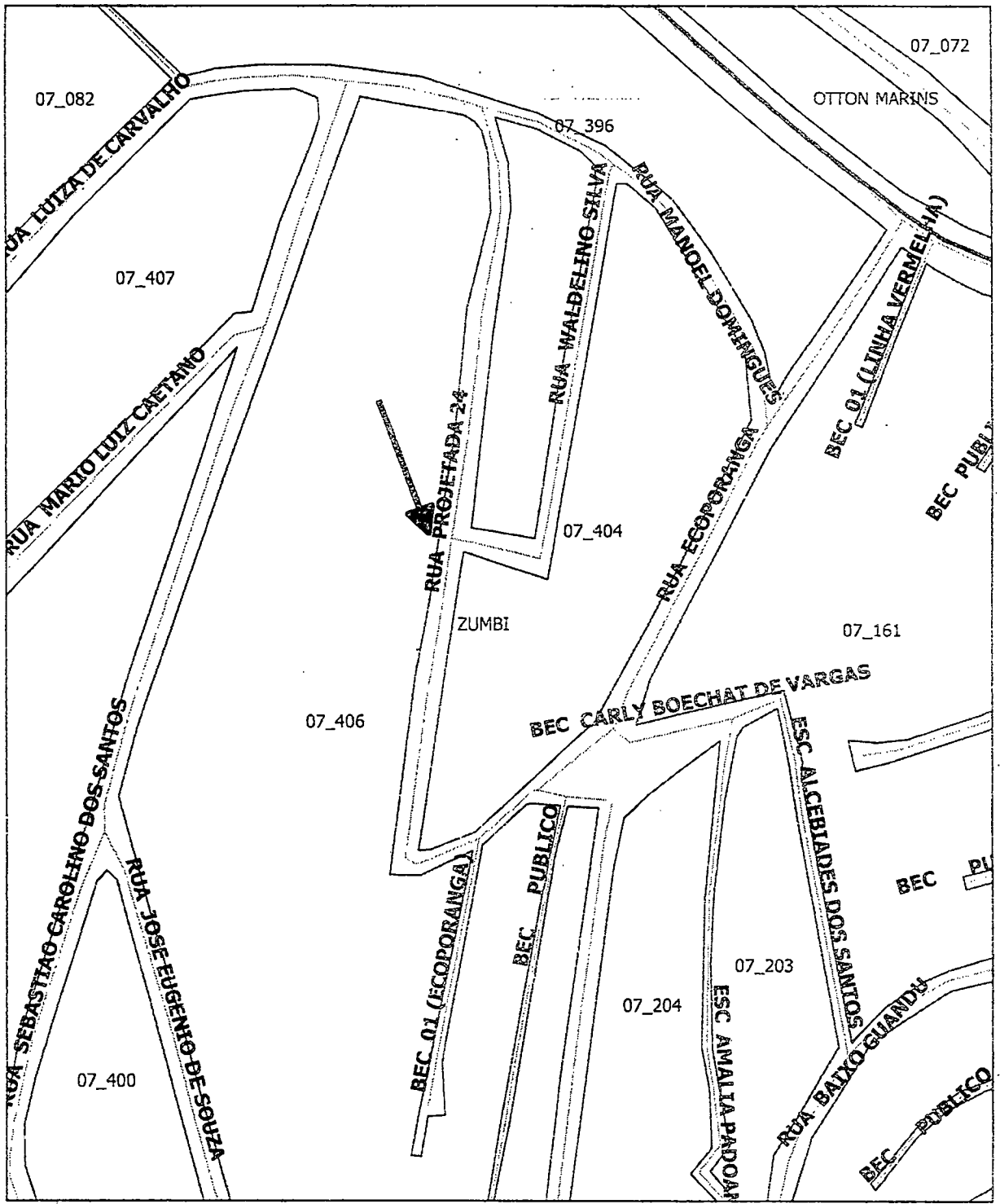
Obs. Solicito que Vossa Excelência, olhe o link abaixo pois a Rua Projetada um, e aonde a Senhora Geraldo morou no bairro durante a sua vida.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br/iptu/enderecooficial/ZUMBI/PROJETADA%20UM%205366.bmp>





# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado  
 Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO  
 Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo: sem protocolo

Data: 14/06/2019

Data da Impressão: 14/06/2019

1043aul

PROCESSO: 25221 / 2019 PROTOCOLO: 1404637

FOLHA: 05  
SEMFA  
RUBRICA: Ass.: A

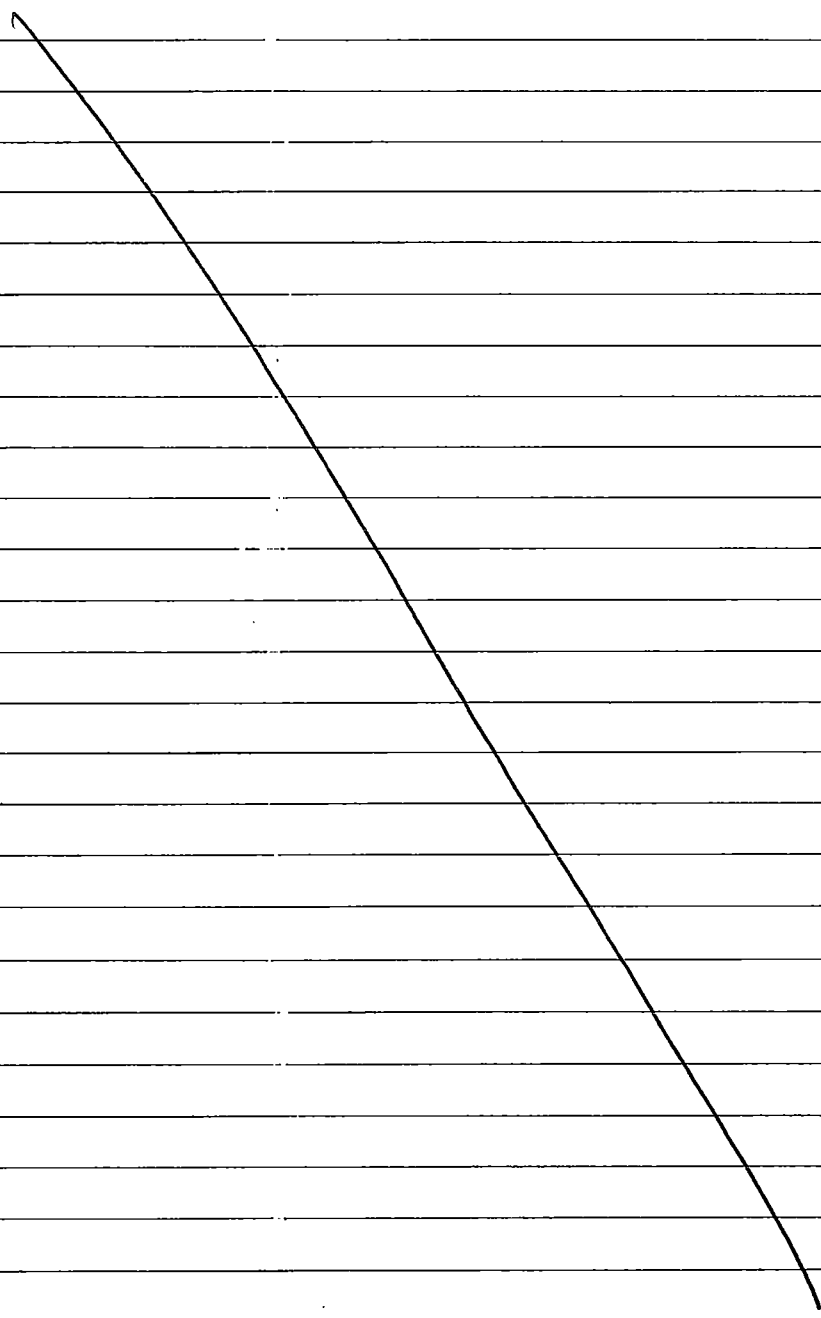
Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 11 / 07 / 2019

AGCQ

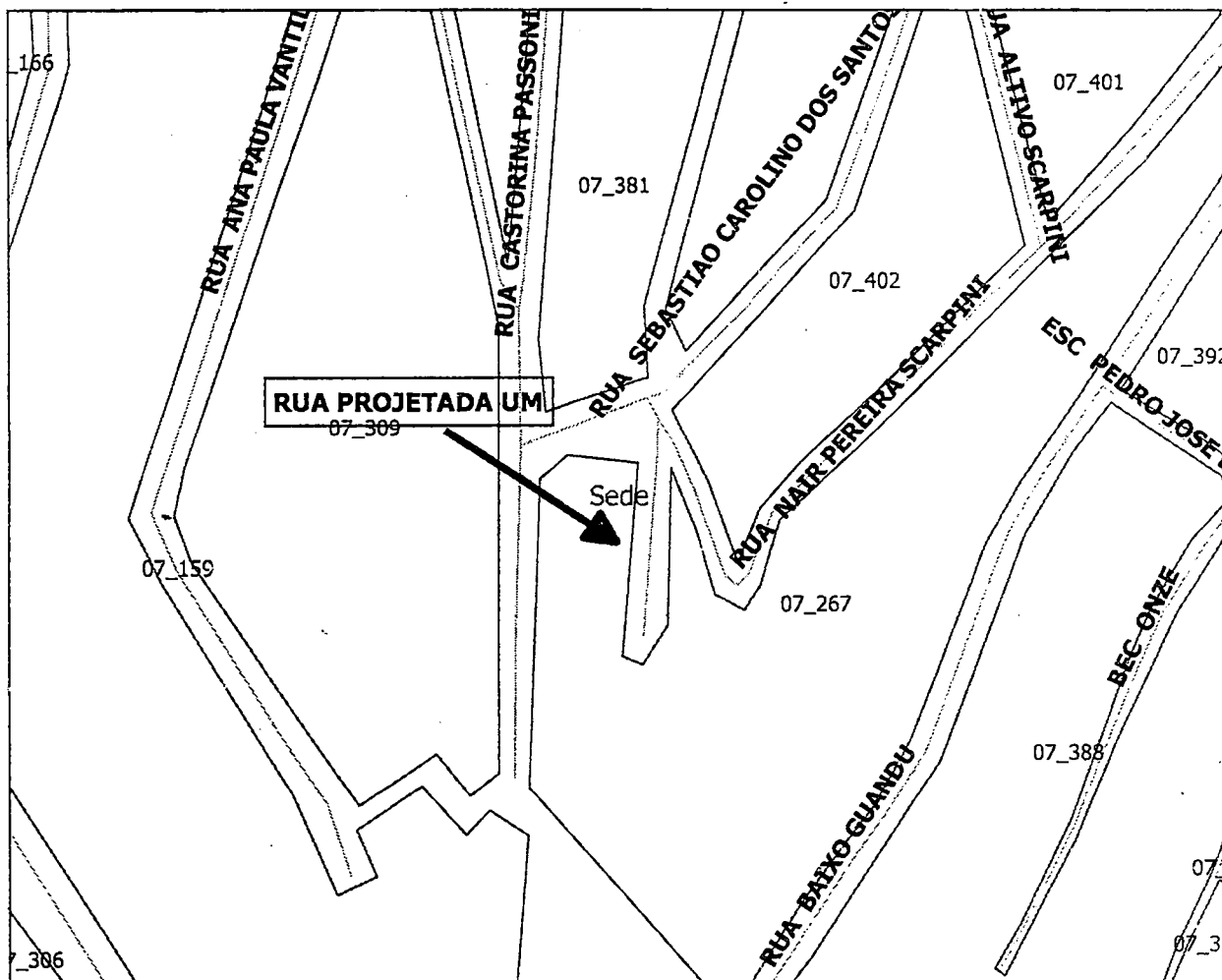
PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 11 DE JULHO DE 2019 .

*Andriely*



# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



- 1- Informamos que o logradouro mencionado para pesquisa não possui denominação oficial até a presente data, trata-se da Rua Projetada Um (Sequencial 5366).
- 2- O logradouro inicia-se no entroncamento da Rua Sebastiao Carolino dos Santos ( Lei 7188/2015), com a Rua Nair Pereira Scarpini( Lei 7190/2015), sendo seu termino sem saída.
- 3- O nome sugerido para denominação "Geralda Cordeiro", não é denominador de nenhum logradouro no município, podendo ser usado para denominar o referido logradouro.
- 4- O logradouro está localizado no Bairro: Zumbi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado  
 Gerente Cadastro Imobiliário

CRISTINA ALACRINO MACHADO  
 Coordenadora de Geoprocessamento

Protocolo: 25221/2019

Data: 16/07/2019

Data da Impressão: 16/07/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12/09/19

PROJETO DE LEI Nº 120/2019

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	91990
NÚMERO PRÓPRIO:	120
DATA PROTOCOLO:	16/09/19

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**Artigo 1º** - Fica denominado como Rua: **'GERALDA CORDEIRO'**, a rua Projetada nº01, que inicia-se na rua Sebastião Carolino dos Santos, rua sem saída, no bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

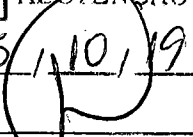
Sala das Sessões, 12 de setembro de 2019

**Justificativa**

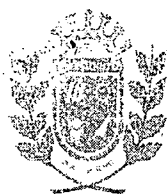
A denominação desta rua, é um pedido dos moradores, Srª. Geralda Cordeiro, que tanto lutou pela comunidade do bairro Zumbi, sempre exerceu trabalho voluntário, como parteira e curandeira de umbigo de várias crianças a mais de 25 anos, e sempre foi solidária ao bairro.

  
Ely Escarpini  
Vereador 143

**APROVADO**

<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	15/10/19
Presidente	

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13/07/2019

Cachoeiro de Itapemirim(ES) 04 de Julho de 2019.

Ofício 0021/2019

**Assunto:** Solicitações de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda. ‘Prezado(a),

O Vereador **Ely Escarpini**, infra-assinado eleito pela legenda do PV, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou o trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o §1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

*Assim. Tendo em vista o acima exposto, solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que especifique-se declaração/ certidão, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.*

*Para que se proceda à pesquisa indicamos os seguintes dados:*

Nomenclatura provisória	Novo nome proposto	Localização
Rua projetada nº01 bairro Zumbi	Geralda Cordeiro	Inicia-se na Rua Sebastião Carolino dos Santos, rua sem saída.

*Solicitamos, ainda, que se possível as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5(cinco) dias úteis, constados do recebimento deste.*

*Por oportuno renovamos votos de elevada estima.*

*Cordialmente,*

  
Ely Escarpini  
Vereador/pv

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: [cmci@cmci.es.gov](mailto:cmci@cmci.es.gov).**

PROCESSO: 25221 /2019 TIPO PROC.: 1  
PROTOCOLO : 1404638 DATA DA ENTRADA : 12/07/2019  
ASSUNTO : DIVERSOS  
!OF/021/2019 - VEREADOR SOLICITA INF. SOBRE LOGRADOURO PUBL. !  
!  
!

NOME : ELY ESCARPINI  
C.P.F. : 850.276.507-87  
COD.REQUER.: 4054-4  
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO  
NO SITE: [WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

Junho de 2019, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, Brasil

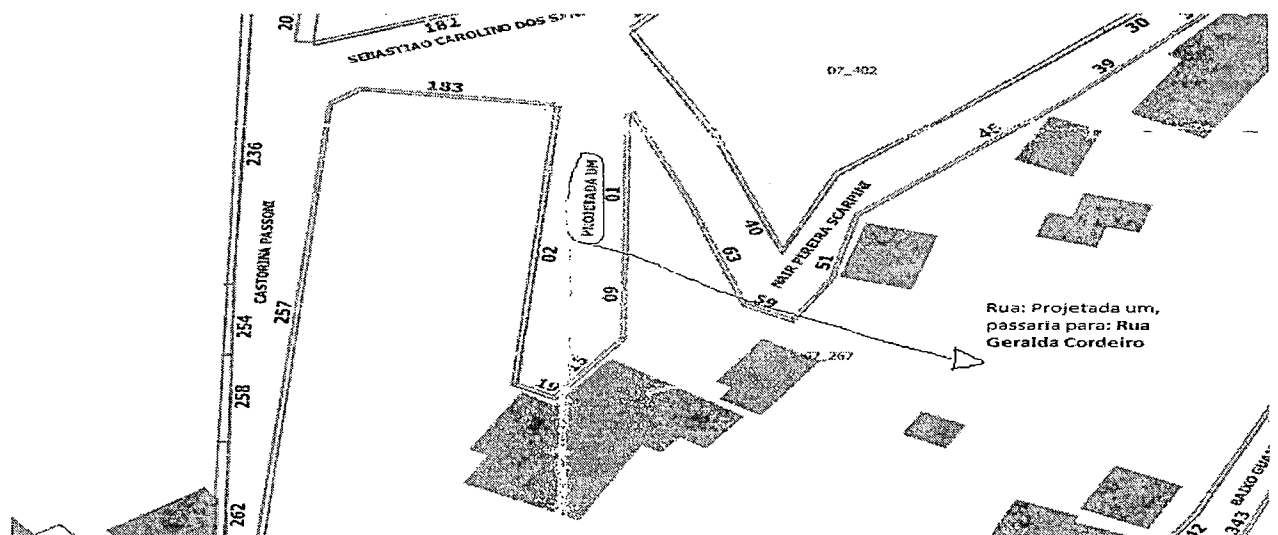
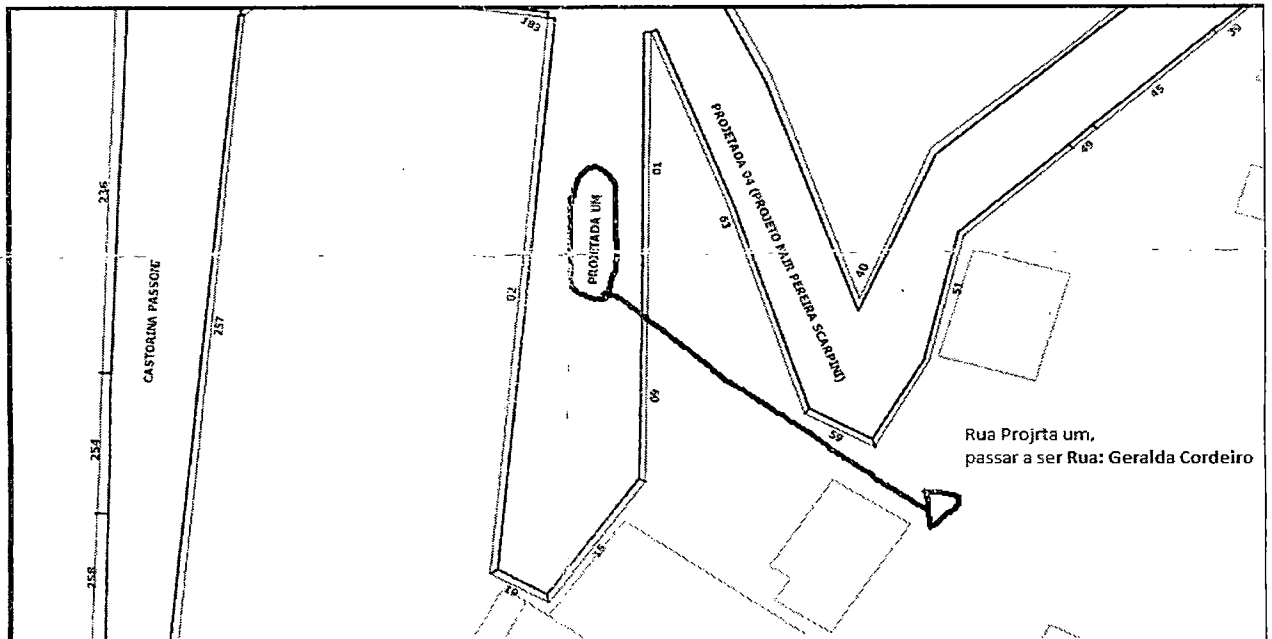
157 Paul

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador (Ely Escarpini) do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Eu, Thiago Silva Pereira e neto da senhora e Familiares, morador do bairro Zumbi, solicito que de Vossa Excelência, venha incluir o Nome da Senhora **Geralda Cordeiro** a uma das ruas do bairro Zumbi, a fim de homenagear essa Senhora que tanto lutou pelo os moradores do bairro, fazendo trabalho de parteira e curandeira de umbigo de várias crianças do bairro. Sendo moradora do bairro por mais de 25 anos de vida, só deixando o mesmo, por causa de sua morte em 01/02/2008. A onde a Vossa Excelência pode nós ajudar a socorre inúmeras vezes ao hospital. Grato por isso.

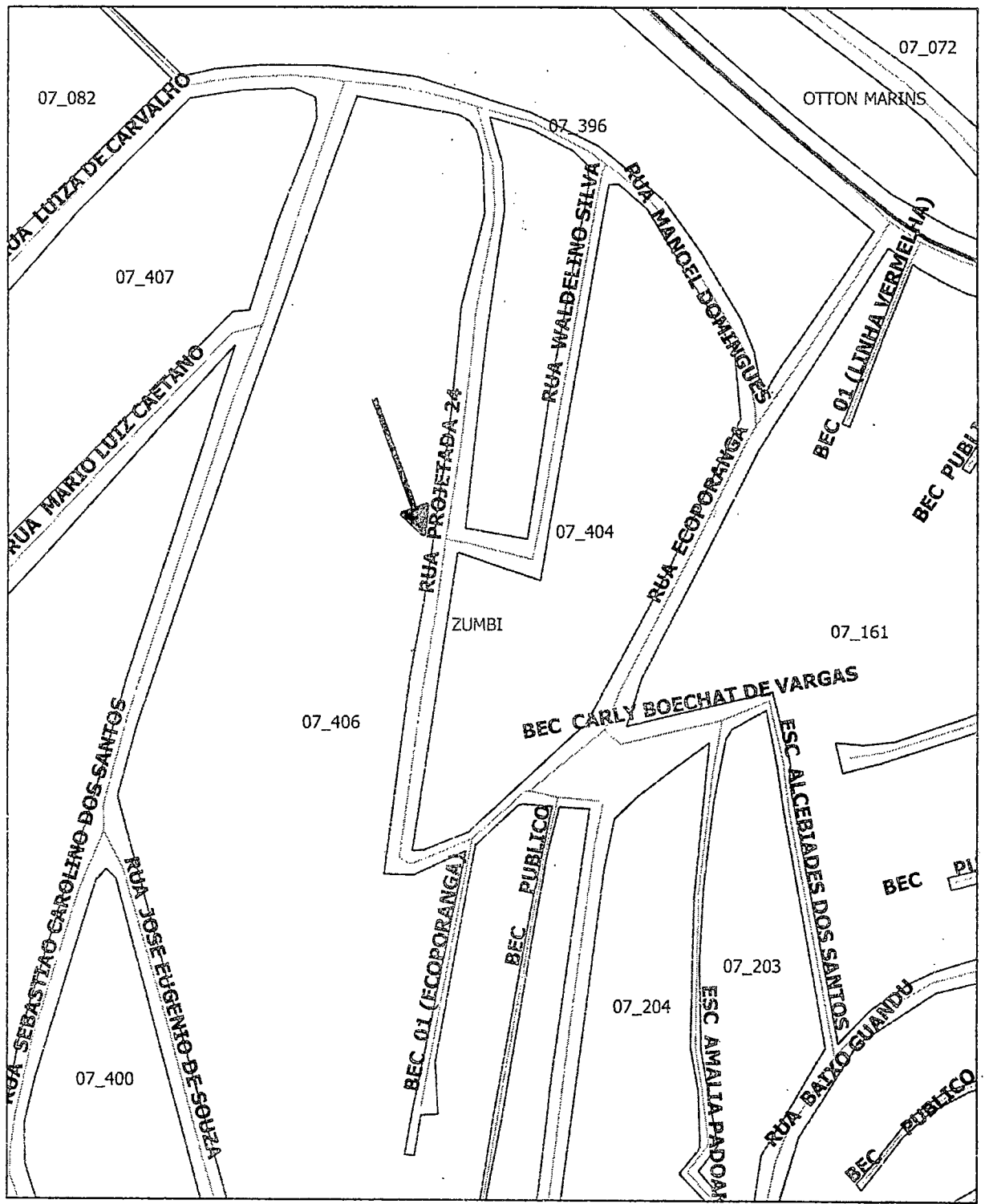
Obs. Solicito que Vossa Excelência, olhe o link abaixo pois a Rua Projetada um, e aonde a Senhora Geraldo morou no bairro durante a sua vida.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br/iptu/enderecooficial/ZUMBI/PROJETADA%20UM%205366.bmp>



16 Zaul

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**Edson Alves Machado**  
 Gerencia da GCI:

**CRISTINA ALACRINO MACHADO**  
 Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo: **sem protocolo**

Data: **14/06/2019**

Data da Impressão: **14/06/2019**



17 Julho

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 1727/2019

Exmº. Sr.  
**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

DOCUMENTO:	Ofc
PROTOCOLO GERAL:	89 221
NÚMERO PRÓPRIO:	1706
DATA PROTOCOLO:	29/07/19

Assunto: consulta denominação de logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria constante do Ofício em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 25221/2019, de iniciativa do Vereador Ely Escarpini, informamos a V.Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Subsecretário de Relações Institucionais

Praca Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel : 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

www.cachoeiro.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 120/2019**

**INICIATIVA: Vereador Ely Escarpini**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do vereador **Ely Escarpini**, “**Denomina via pública do Município e dá outras providências**”.

O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: ‘GERALDA CORDEIRO’”, a Rua Projetada nº 01, que inicia-se na Rua Sebastião Carolino dos Santos, rua sem saída, no bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Nota-se que a proposta atende aos requisitos exigidos nos artigos 3º e 4º, III da Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município:

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:  
(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III – instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2019.

  
**KARLA DENISE HORA FIÓRIO**  
Procuradora Legislativa Geral  
OAB/ES 13.273

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 137/19

DATA: 23/09/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimen: Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
120				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO  
Presidente

*Recebi em 23/9/19  
Buuuvalpato*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 120/2019**

**INICIATIVA: Vereador Ely Escarpini.**  
**RELATOR: Elio Carlos Silva de Miranda.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ely Escarpini que denomina via pública "Rua Geralda Cordeiro" que se inicia na Rua Sebastião Carolino dos Santos e Rua sem saída, situada no Bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material.

Assim sendo, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2019.

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente**

  
**Elio Carlos Silva de Miranda – Relator**

  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro**

OK  
Kek

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR				X
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO				X
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 120/2019

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 15, 10, 2019

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 15, 10, 2019

10  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

OBS:

*"Cela a nação sua Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro - CEP: 29300-170 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753

### JUNTADAS:

- 1 - 16 / 09 / 19 - contém 21 folhas
- 2 - 23 / 09 / 2019 - Parecer jurídico fls 22 e 23 ~~fls~~
- 3 - 23 / 09 / 2019 - Ofício PGE nº 137 para CCJR fls ~~24 e 25~~
- 4 - 09 / 10 / 2019 - Parecer da CCJR fls 25 ~~fls~~
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -